



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 256
Ano 2024
Página 1 de 28

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

Município de Serrinha dos Pintos

Atos Oficiais

Portarias 2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 4

Comunicados 6

Processos Seletivos

Edital - Outros 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59900-000

Pau dos Ferros - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 – Telefax. 3398-0020-C. G.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

PORTARIA Nº. 084/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA O BIÊNIO 2024/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Serrinha dos Pintos – RN, para o biênio 2024- 2025, com início de mandato em 04 (quatro) de março e 2024 a 05 (três) de março 2025:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Leidiane Maria de Queiroz

Suplente: Maria Lucélia Silva Costa

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Titular: Francisca Marta de Queiroz Freitas

Suplente: Katiane Tomázia de Oliveira Ferreira

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES

Titular: Guilherme Alves da Silva

Suplente: Seles Regina Cardoso

IV - REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS

Titular: Kaythile Emanuela Oliveira dos Santos Queiroz

Suplente: Lidiane Estevão Moraes do Nascimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 3398-0020-C. G.
C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

V - REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS

Titular: Edvânia Maria de Queiroz

Suplente: Jeanete dos Santos

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Joicienne da Silva Souza

Suplente: Milena Maria Batista

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Eliza Carlyne de Queiroz Silva

Suplente: Cleomária Gonçalves Lemos

PRESIDENTE, VICE- PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO (CME)

Presidente: Guilherme Alves da Silva

Vice-presidente: a Senhora Francisca Marta de Queiroz Freitas

Secretária: Senhora Joicienne da Silva Sousa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 25 de março de 2024.

Bárbara Teixeira Queiroz

Prefeita Municipal



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00037/2024

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MDF, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL LEÍS GOMES DE OLIVEIRA E PARA O CEMEI PASSINHOS DA APRENDIZAGEM.**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, sito à Rua Eugenio Costa, 72, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: licitaserrinha@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de ABRIL de 2024

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**REFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS
PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 13:30, do dia 30 de ABRIL de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0013/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APTA AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) DESTINADOS A SURPRIR AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de abril de 2024.

Fernando Henrique da Silva
PREGOEIRO(A).



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060300010/2024 - ARP Nº 202404100004 -
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 00010-2024 - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP)..... J LACERDA DE
FREITAS OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADOS E GRADUAL DE GÁS DE COZINHA
GLP (BOTIJÃO DE 13KG E 45KG), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - VALOR TOTAL:
R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP:
12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprm@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202404100004
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060300010/2024

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a) Rua Eugênio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, portador do CPF nº CPF/MF N.º 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor J LACERDA DE FREITAS, localizado na Faz Duas Passagens, 7, Zona Rural, Pilões / RN - Cep: 59.960-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 09.010.508/0001-45, representado(a) pelo(a) Senhor(a) , indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO de Preço para contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento parcelados e gradual de gás de cozinha GLP (botijão de 13kg e 45kg), visando atender as demandas das Secretarias Municipais e Demais Unidades Administrativas, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 00010, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Botijão para gás BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	BRASIL GÁS	UN	400.0	125,00	50.000,00
2	GÁS GLP 45KG BOTIJÃO PARA GÁS, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	BRASIL GÁS	UND	300.0	433,00	129.900,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.808-000- CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmspm@gmail.com

disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 10 de abril de 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Representante legal do órgão gerenciador

J LACERDA DE FREITAS
CNPJ/MF Nº 09.010.508/0001-45

Representante legal do fornecedor registrado



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 0002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE de Licitação está em conformidade com o Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 0002/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VICENTE NERY NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XVIII ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" EM PRAÇA PUBLICA COM DURAÇÃO DE 1:30

PROPONENTE: A V NERI DA SILVA EVENTO, CNPJ/MF sob o nº. 20.268.052/0001-50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Diante do exposto, o(a) PREEITO MUNICIPAL, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de abril de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE Nº 0002/2024

Processo nº 09040002/2024- Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VICENTE NERY NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XVIII ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" EM PRAÇA PUBLICA COM DURAÇÃO DE 1:30. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de INEXIGIBILIDADE em 11 de abril de 2024.

OBJETO A SER CONTRATADO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR VICENTE NERY NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XVIII ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" EM PRAÇA PUBLICA COM DURAÇÃO DE 1:30

PROPONENTE: A V NERI DA SILVA EVENTO, CNPJ/MF sob o nº. 20.268.052/0001-50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Serrinha dos Pintos/RN, 16 de abril de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal



Município de Serrinha dos Pintos

Processos Seletivos

Edital - Outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



EDITAL N° 003/2024

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL 002/2024 DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

As Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social de Serrinha dos Pintos /RN, torna público o edital para a seleção de Estagiários(as) que atuarão de forma voluntária na Escola Municipal Leís Gomes de Oliveira e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando gerar oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho para adolescentes e jovens.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I- O processo seletivo será realizado pela Comissão Pró Selo Unicef – Edição 2021-2024, com a supervisão das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social de Serrinha dos Pintos /RN, obedecidas as normas deste Edital;

II- O(a) estagiário(a) receberá, cumprida jornada de 8 horas semanais, a título de bolsa auxílio a importância mensal de R\$ 300,00, durante um período de 6 meses;

III- Serão ofertadas o total 6 (seis) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- 2 (duas) vagas para o público do Ensino Médio – Sendo 1 (uma) para candidatos do sexo masculino e 1 (uma) para candidatos do sexo feminino;
- 4 (quatro) vagas para o Ensino Fundamental e EJA - Sendo 2 (duas) para candidatos do sexo masculino e 2 (duas) para candidatos do sexo feminino;

COMPLEMENTO:

- *Em caso de não preenchimento das vagas por um nível de ensino ou sexo do candidato, a vaga será direcionada para outro nível de ensino ou sexo do candidato; Obedecendo inicialmente o nível de ensino da vaga disponível e em seguida o sexo do candidato inscrito.*

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- I - Ser beneficiário do Programa Bolsa Família e estar com o cadastro atualizado;
- II- Idade entre 14 e 24 anos completos no ato da contratação;
- III- Residir no município de Serrinha dos Pintos a pelo menos 1 ano;
- IV-Estar regularmente matriculados nas escolas do município (rede estadual e municipal) ou nos Institutos Federais;
- V-Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos;

3 - DA INSCRIÇÃO

- I – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link do google forms https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjbkDiVoDueOMeMb9yQ71MGW7kuarHZ5rALLrJmWUrWHbcsw/viewform?usp=pp_url no período de 08 de abril de 2024 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2024. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- II- No ato da inscrição o candidato deverá anexar as seguintes documentações comprobatórias:
 - Declaração emitida pelo setor do Cadastro Único confirmando a condição de beneficiário do Programa Bolsa Família;
 - Documento com foto: RG, CNH ou carteira de trabalho;
 - Declaração de residencia, conforme modelo em anexo I;
 - Declaração escolar comprovando que encontra-se regularmente matriculado;
 - Quando maior de 18 anos, apresentar declaração de quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- III- A relação de inscritos(as) será divulgada no dia 16 de abril de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, link do site: <http://serrinhadospintos.rn.gov.br/>
- IV- O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição. Caso o (a) candidato(a) declare algum dado errado poderá solicitar a correção através do e-mail: selecaoestagiopmsp@gmail.com . Após o término do período de inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



V – Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

VI – Somente será aceita uma inscrição por Candidato (a);

4-DA SELEÇÃO

O Processo destina-se a seleção de Estagiários(as) que atuarão de forma voluntária na Escola Municipal Leís Gomes de Oliveira e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

I – O Processo Seletivo constará de prova objetiva de multipla escolha, de carater classificatório e eliminatório, composta de 20 (vinte) questões, sendo: 5 (cinco) de língua portuguesa, 5 (cinco) de Raciocínio Logico, 5 (cinco) Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) de História do Município.

II – A prova objetiva, será realizada **no dia 21 de abril de 2024**, com inicio de aplicação **às 9hs e termino às 11hs**. As disciplinas: Português, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e História do Município; (conteúdos nos anexos II, III, IV e V);

III - Critério de desempate: maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, continuando o empate maior número de acertos na prova de História do Município, prosseguindo no empate maior número de acertos Raciocínio Lógico, prosseguindo empate maior acertos em Conhecimentos Gerais e caso o empate continue o critério será o participante com idade mais avançada;

IV – Serão dois modelos de provas diferentes: um modelo de prova para os alunos do Ensino Fundamental e Eja e um modelo de prova para os Alunos do Ensino Médio.

V – É de inteira responsabilidade do (a) candidato (o), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados na página eletrônica da Prefeitura de Serrinha dos Pintos <https://serrinhadospintos.rn.gov.br/>, tendo o (a) candidato (a) total responsabilidade de fornecer corretamente seus contatos no ato da inscrição. As convocações serão realizadas pelos dados informados no ato da inscrição;

VI- Em caso de desistência ou abandono da vaga de estágio, será convocado um novo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



COMPLEMENTO:

- Serão eliminados os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) do total da pontuação do conjunto da prova objetiva.
- A aplicação da prova será realizada na Escola Municipal Leís Gomes de Oliveira no Endereço Rua José Marcelino de Araújo Filho, Nº1, centro, Serrinha dos Pintos/RN.
- Os portões serão abertos às 08h e fechado às 8:40h, para entrega de provas e esclarecimentos e abertura da prova às 09h.
- Não será permitido uso de celulares e eletrônicos durante a prova;
- A prova deverá ser respondida por caneta esferográfica de cor preta ou azul.
- As respostas serão passadas para o gabarito e o candidato poderá levar sua prova somente após às 11h.
- O candidato deverá apresentar documentação com foto no dia da aplicação da prova;
- O resultado da prova e lista dos selecionados, será divulgada no dia 23 de abril de 2024;
- De 24 de abril a 30 de abril assinatura de contrato;

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Assistência Social

SERRINHA DOS PINTOS/RN
16 DE ABRIL DE 2024

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –(Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____
documento de identidade _____ órgão exp. _____
CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____
telefone (DDD e nº) _____
celular _____ e-mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Serrinha dos Pintos há _____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço mencionado acima, mesmo sendo de terceiro.

Serrinha dos Pintos/RN, ____ de abril de 2024.

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



Nome completo e assinatura

Anexo II: HISTÓRIA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

ANEXO II:

HISTÓRIA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

ORIGEM:

Segundo os moradores mais antigos, tem como descobridor e desbravador de suas terras o tenente Coronel Agostinho Pinto de Queiroz.

Povoado: 1942-1985

Distrito: 1985-1993

Município: 1993 aos dias atuais

O escritor Raimundo Nonato, em seu livro "Jocelin-Vilar" nos informa que o tenente Coronel Agostinho Pinto de Queiroz era capitão de Milícias de Martins e as terras de Serrinha constituíam no pouso do coronel.

Os mais antigos moradores contam que a comunidade recebeu este nome, devido ser uma serra pequena, chamou-se de "Serrinha" mais a junção do sobrenome "Pinto" do coronel supracitado, resultou na atual denominação de SERRINHA DOS PINTOS.

POVOADO

O povoado só veio surgir a partir da construção da capela Nossa Senhora da Salette, no ano de 1942. Em terreno doado pelos proprietários: Raul Galdino e Maria Pereira, tendo a frente da construção O Pe. Walentim Güinter e João Xavier de Queiroz que mais tarde se tornou o primeiro tesoureiro da capela. Toda comunidade participou trabalhando na fabricação de tijolos, no transporte manual da madeira retirada das matas, todos trabalharam na construção da capela gratuitamente. A bênção da pedra fundamental, através de missa solene aconteceu no ano de 1941, sendo esta a primeira missa. O atual sino foi comprado na cidade de Juazeiro-CE, por Pe. Walentim Güinter e João Xavier, sendo tocado pela primeira vez no sepultamento do senhor João Sabiá (pessoa que realizou o transporte do sino de Juazeiro até Serrinha dos Pintos.)

Após a construção da capela, logo nos primeiros anos as festas da padroeira aconteciam da seguinte maneira: eram montadas duas barracas: uma azul e uma vermelha, que disputavam na venda de seus produtos para arrecadação de dinheiro para a igreja. As celebrações eram realizadas nas casas e tudo terminava cedo, devido a energia ser gerada por um motor a óleo e que se restringia a iluminar algumas poucas casas.

Os meios de transporte motorizados eram raros, em sua grande maioria as pessoas usavam os animais, como meios de transportes.

Rua Eugênio Costa, nº 102 - Centro - CEP 59808 -000 - Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



Os primeiros prédios públicos a surgirem foram: o açougue público em 1950, construído em terreno pertencente a capela. A Escola Estadual de Serrinha dos Pintos em 1952, cujo terreno foi adquirido por compra ao Senhor Luiz Freire, sendo seus primeiros educadores no período de 1952-1960:

- Josina Pereira de Queiroz
- Leonor Crispiniano
- Maria do Carmo Resende
- Francisca Pereira de Queiroz
- Julia Galdino.

Vale frisar que antes de ser construída a primeira escola, já existiam pessoas que se preocupavam em desenvolver a educação em nosso pequeno povoado, entre elas podemos citar:

- Justina Freire – Serrinha
- Maria Laura - Sítio Jorge
- Bezinha - Sítio Gregório
- Maria Anália - Sítio Lajes
- Manoel de Paula – Sítio Lajes
- Euclides Rosa – Sítio Serrinha do Canto
- Bonifácio Crisante – Sítio Serrinha do Canto
- José Vicente do Nascimento – Serrinha

Em 1959, foi construído o Cemitério Público Municipal "Alzira de Carvalho Vilar", na administração da então prefeitura de Martins/RN.

No ano de 1962 foi construído o Açude Público, na administração do governador Aluizio Alves, recebendo a denominação: Dr. Walter Magno, tendo como seu primeiro zelador, o senhor José Xavier de Queiroz.

Entre 1967 e 1968 foram construídos o Mercado Público e o chafariz Pastor Antônio Gomes da Paz, sendo o mercado na administração de Antônio Guedes Trigueiro e o chafariz na administração de Francisco Marcelino de Souza Júnior.

No ano de 1969 foi construída a Escola Municipal que recebeu o nome de José Câmara em homenagem a profissão assumida pelo mesmo, na administração do Sr. Prefeito Municipal José Fernandes de Queiroz.

Em 1970 foi construído o açude do sítio Lages no governo do Monsenhor Walfredo Gurgel.

Em 1978 foi construído o posto de Empresa de Correios e Telégrafos.

Rua Eugênio Costa, nº 102 - Centro - CEP 59808 -000 - Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



Em 1980 foi construído o açude do sítio Boa Vista no governo de Lavoisier Maia, foram construídos também o centro de Saúde, a Delegacia de Polícia no governo de Lavoisier Maia também.

Em 1982 foi construído o Posto Telefônico na gestão do governador José Agripino Maia.

DISTRITO

Em 1985, Serrinha recebeu o título de Distrito Administrativo da cidade de Martins na administração do Senhor prefeito Manoel Barreto de Medeiros, com a elaboração do projeto feito pelos deputados: Patrício Júnior e Mônica Dantas.

Como representantes do Distrito de Serrinha dos Pintos na Câmara Municipal de Martins já recebendo remuneração podemos citar:

- Luiz José Fernandes
- Genilson Leite Araújo
- Hélia Araújo (assumindo a vaga do senhor Cícero Sampaio por razão de seu falecimento)
- Luiz Gonzaga de Queiroz (Luizão)
- Maria Geraldina (Baica)
- Francisco Valci da Costa (Baico)

Como Distrito, Serrinha inaugurou o abastecimento de água encanada do açude público Walter Magno em 1986 na administração do governador José Agripino Maia.

Na administração do senhor prefeito Manoel Barreto de Medeiros foi dada continuidade a pavimentação das principais ruas do Distrito, começada na administração do prefeito José Fernandes, quando Serrinha ainda era povoado. Na administração do prefeito Marcos Fernandes o Mercado Público foi reformado e em 1990 foi construída a praça principal (Praça Pe. Walentim Güinter)

Na gestão do governador Geraldo José de Melo, o Distrito é contemplado com a pavimentação asfáltica da estrada que liga Serrinha dos Pintos a Martins em 1992.

MUNICÍPIO

A partir do projeto de criação Nº 341/920 Deputado Estadual Patrício Júnior o Distrito Administrativo Serrinha dos Pintos passa a categoria de Município, com a publicação da Lei Estadual Nº 6.492 de 30 de outubro de 1993, sancionada pelo governador do Estado José Agripino Maia.

Serrinha dos Pintos, fica localizada na zona serrana do Alto Oeste Potiguar, possui uma Área da Unidade Territorial 122,375 km² e uma população de 4.659 habitantes, segundo o censo do IBGE do ano 2022, sua altitude é de 600m, possui um clima subsumido e tem como limites:

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 256
Ano 2024
Página 24 de 28

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Abril de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



- . Ao Norte – Portalegre
- . Ao Sul –Antônio Martins
- . Ao Leste – Martins
- . Ao Oeste – Pau dos Ferros e Francisco Dantas.

ANEXO III: RACIOCÍNIO LÓGICO

CONTEÚDOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO

- Afirmações
- Sequências
- Verdades e mentiras
- Associação lógica
- Orientação espacial e temporal

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITA
Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



ANEXO IV:

ORTOGRAFIA:

A Ortografia é a parte da gramática que se encarrega da forma correta de escrita das palavras da Língua Portuguesa.

As orientações ortográficas levam em conta a etimologia (origem) das palavras, bem como a fonologia (sons), de modo que a Ortografia se insere numa categoria ainda maior da gramática que é justamente a Fonologia.

PORTUGUÊS BÁSICO

- Fonologia, estrutura e formação de palavras;
- Ortografia;
- Classes gramaticais;
- Verbos;
- Análise sintática;
- Concordância;
- Regência;
- Figuras de linguagem.

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 256
Ano 2024
Página 26 de 28

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Abril de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



ANEXO V:

CONHECIMENTOS GERAIS

O que se estuda em conhecimentos gerais?

Conhecimentos gerais é um termo utilizado para representar um aglomerado de tópicos e informações que são importantes, pertinentes e relevantes relacionados à diversas áreas, como: **atualidades, ciências, artes, educação, tecnologia, cultura, política, economia, esportes.**

Rua Eugênio Costa, nº 102 - Centro - CEP 59808 -000 - Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



Município de Serrinha dos Pintos

Processos Seletivos

Edital - Outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



EDITAL N° 004/2024

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO EDITAL 002/2024 DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

As Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social de Serrinha dos Pintos /RN, torna público lista de inscritos no Edital 002/2024, para a seleção de Estagiários(as) que atuarão de forma voluntária na Escola Municipal Leís Gomes de Oliveira e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando gerar oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho para adolescentes e jovens.

RELAÇÃO DE

INSCRIÇÕES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (SEXO MASCULINO)

- 1- WESLEY GOMES DE OLIVEIRA
- 2- EDERSON DIEGO DE EVARISTO SILVA

INSCRIÇÕES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (SEXO FEMININO)

- 1- THAUANE JENIFFER DE AQUINO SENA
- 2- MARIA CLARA FERNANDES FERREIRA SILVA
- 3- ANA PAULA DOS SANTOS

INSCRIÇÕES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO (SEXO MASCULINO)

- 1- DAVI AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
- 2- JOÃO PAULO ALVES DA SILVA
- 3- OTAVIO GABRIEL DE QUEIROZ
- 4- ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
- 5- YANN KENNEDY DE SOUZA SILVA
- 6- KAIK GABRIEL XAVIER GAMA
- 7- RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
- 8- IAGO WESTER FERNADES DE LIMA

INSCRIÇÕES DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO (SEXO FEMININO)

- 1- KAREN CECÍLIA QUEIROZ SILVA
- 2- ARIANE ALVES DOS SANTOS
- 3- MARIA LUIZA TELES DO NASCIMENTO

Rua Eugênio Costa, nº 102 – Centro – CEP 59808 -000 – Serrinha dos Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA"
Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 –Fone: 84 98124-3623
CNPJ.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com



- 4- ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
- 5- SUELLEN YASSMIN DE SOUZA SILVA
- 6- GABRIELLE LEMOS DE QUEIROZ
- 7- ANA VITÓRIA DE LIMA SILVA
- 8- KARIANNE FREIRE DA SILVA
- 9- LAURA LÂNIA RODRIGUES SILVA
- 10-MICHELLY RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA
- 11-PÂMELA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

INSCRIÇÕES DE ALUNOS MATRICULADOS NO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
SEXO FEMININO

0 INSCRITOS

INSCRIÇÕES DE ALUNOS MATRICULADOS NO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
SEXO MASCULINO

0 INSCRITOS

SERRINHA DOS PINTOS/RN
16 DE ABRIL DE 2024

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Eugênio Costa, nº 102 - Centro - CEP 59808 -000 - Serrinha dos
Pintos/RN Tel. (084) 98124-3623 - CNPJ: 01.760.084/0001-24
E-mail: educaspintos@gmail.com